

CNPJ: 23.453.830/0001-70
 FANTASIA: UPA 24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
 ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA 29 DE DEZEMBRO, S/N, VILA ESPERANÇA
 CONTATO:
 TELEFONE: (02) 3090-0500 / (02) 9 8458-5708

E-MAIL NF-e: gasparini.jlg@gmail.com

CATEGORIA:

SERVIÇOS

DADOS DOS FORNECEDORES

NOME DA EMPRESA			001	TL2 SOLUÇÕES EM SAÚDE			002	LIFECARE			003	MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS			MELHOR COTAÇÃO		
TELEFONE			(11) 4502-1079			(02) 8238-0002			(31) 98454-9835								
E-MAIL			lbf@tl2sol.com.br			contatos@grupolifecare.com.br			med@medplus.med.br						TL2 SOLUÇÕES EM SAÚDE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL	FORNECEDOR	VALOR UNIT	TOTAL	
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ADULTO)	1	R\$ 468.793,0000	R\$ 468.793,00	1	R\$ 468.800,00	R\$ 468.800,00	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	TL2 SOLUÇÕES EM SAÚDE	R\$ 468.793,00	R\$ 468.793,00	
VALOR TOTAL BRUTO			R\$ 468.793,00			R\$ 468.800,00			R\$ 500.000,00						R\$ 468.793,00		
FRETE			-			-			-								
TOTAL			R\$ 468.793,00			R\$ 468.800,00			R\$ 500.000,00								
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NF			A COMBINAR			FTD 30/42/54 DDL								
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)			IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO			IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO			IMEDIATO APÓS ASSINATURA DO CONTRATO								
FRETE			CIF			CIF			CIF								
VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO																	
OBSERVAÇÃO																	

José Luiz Gasparini
DIRETOR OPERACIONAL

Nota: Cotação com no mínimo 3 fornecedores, exceto quando:
 - Catância de Fornecedor no mercado brasileiro;
 - Exclusividade ou singularidade do objeto;
 - Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

Confirme artigo 8º Parágrafo 2º - Regulamento de compras



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH publica para conhecimento de todos os interessados que pretende contratar PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, para prestação de **SERVIÇO MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO)**, visando atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra Andrade**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.bionexo.com telefone (11)4210-1060 ou (92) 98458-5708/3090-0500-Sector Compras.

UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE /INDSH

ATO CONVOCATÓRIO N° 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - **Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra Andrade** torna público aos interessados, de acordo com a legislação vigente e convida empresas interessadas para apresentar propostas para prestação de **SERVIÇO MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO)**, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**, com fulcro ao atendimento das demandas, conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação, bem como apresentação das propostas através do SISTEMA ELETRÔNICO BIONEXO plataforma digital no endereço eletrônico www.bionexo.com telefone 11 4210-1060, atendendo a todos os requisitos necessários, para tanto entre os dias **31/05/2022 a partir 09h até às 17h do dia 02/06/2022**, com resultado final no **dia 03/06/2022 às 09h**, que será divulgado na mesma plataforma digital acima nominada.

A apresentação da menor proposta não vincula automaticamente a empresa proponente com vencedora, vez que deverão ser apresentadas todas as exigências constantes no Termo de Referência e Relação de Documentos anexas.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA ADULTO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE.

1. UNIDADE SOLICITANTE

O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 23.453.830/0001-70, sito a Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 233 – Centro – Pedro Leopoldo/MG, gestora da UPA III – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra Andrade por meio do Contrato de Gestão nº 001/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem como objetivo subsidiar a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços médicos em **CLÍNICA MÉDICA ADULTO (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO)**, para atender aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Alair Mafra Andrade, conforme os anexos técnicos I, II e III.

2.2. A escolha da proposta da futura contratada será a que apresentar a melhor pontuação pelo critério **PREÇO**, pelo menor preço global, baseado no quantitativo descrito na tabela 1, bem como a qualificação técnica.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina – CRM;

3.2. Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante registro ativo no CRM;

3.3. Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais que serão alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato, a saber:

3.4. CLÍNICA MÉDICA: Graduação em medicina, residência médica em clínica médica e demais especialidades clínicas, com registro de especialidade (RQE) no CRM.

Obs: Profissionais com residência médica terão maior pontuação na avaliação da qualidade técnica.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os serviços serão realizados sob regime de empreitada por preço unitário mensal, de acordo com o quantitativo de plantões executados no mês descritos no relatório e nota fiscal entregue ao setor de contratos/ responsável;

4.2. O Atendimento aos pacientes será prestados nas áreas específicas destinadas às especialidades nas dependências da UPA Dr. Alair Mafra Andrade;

4.3. Quantitativo de plantões realizados, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Dimensionamento de Plantão:

HÓRARIO	SETOR	QUANT. DIÁRIO	QUANT. MÊS
07:00 -19:00	FLUXO	1	31
19:00 - 07:00	FLUXO	1	31
07:00 -19:00	CONSULTORIO	4	124
19:00 - 07:00	CONSULTORIO	4	124
07:00 -19:00	SALA VERMELHA	1	31
19:00 - 07:00	SALA VERMELHA	1	31
TOTAL		12	372

4.4. A presente cotação prévia de preços destina-se a prestação de serviços descritos ao contrato de gestão nº 001/2022. O número de plantão poderá variar conforme a demanda do serviço, no percentual de até 25% para mais ou menos, sem a necessidade de realizar novo contrato.

4.5. Preços referente prestação dos serviços:

a) Médico Fluxo: profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões. Para as atividades de plantonista na UPA Dr. Alair Mafra Andrade, o valor a

ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de até **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão de 12h.**

b) Médico Consultório: profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões. Para as atividades de plantonista na UPA Dr. Alair Mafra Andrade, o valor a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de até **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantão de 12h.**

c) Médico Sala de Emergência: profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões. Para as atividades de plantonista na UPA Dr. Alair Mafra Andrade, o valor a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de até **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por plantão de 12h.**

d) Coordenação médica: 01 (um) profissional médico, legalmente habilitado, para assumir a coordenação. O valor a ser pago pela prestação dos serviços será limitado ao teto de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.**

e) Os valores estabelecidos: podem variar de acordo com o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas no anexo técnico I, II e III.

4.6. O valor a ser pago será baseado no quantitativo de plantões realizados, conforme tabela de dimensionamento e quantitativo de plantões no mês. O valor a ser pago será **limitado ao teto de até R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos reais)**, englobando **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela coordenação** acrescido pelo valor do quantitativo total de plantões realizados no período, valor estimado de **R\$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos reais)**. A quantidade estimada é de **372 (trezentos e setenta e dois)** de plantões de plantonista, podendo variar para mais ou menos a depender de faltas, desconto de atrasos ou aumento por necessidade de serviço.

4.7. O prazo para pagamento da prestação de serviço, será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que se dará no primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.

4.8. A proponente declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o INDSH. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do serviço prestado, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.9. O valor global estimado está limitado ao teto de **R\$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme tabela de dimensionamento no item

4.10. As propostas financeiras acima do limite financeiro disposto no item anterior serão desclassificadas.

4.11. O prazo para início das atividades **será a partir do dia 06 de junho de 2022.**

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA EQUIPE DE CLÍNICA MÉDICA

Descrição dos serviços a serem prestados:

Plantão em Clínica Médica é em regime de 24 horas diárias, 7 dias por semana em pronto-atendimento. Atendimento em consultório médico, gerenciamento de fluxo de atendimento para internação, prescrição e reavaliação de pacientes em observação, rotina para prescrição de pacientes internados no pronto-socorro adulto. O médico plantonista deverá cuidar da garantia da continuidade da assistência ao paciente com necessidade de suporte em urgência/emergência em clínica médica, prescrição e intercorrência em enfermaria. Estão entre as suas atividades:

- Atender a todos os pacientes classificados pela triagem, no menor tempo possível, não excedendo o limite máximo estipulado de acordo com a gravidade.
- Prestar assistência médica a todos pacientes clínicos em observação e em atendimento na UPA.
- Atender a todas as intercorrências clínicas de todos os pacientes em observação e em atendimento na UPA.
- Avaliar e responder parecer interno de pacientes na observação e em acompanhamento com outras especialidade na UPA.
- Prestar primeiro atendimento em caso de paciente de politrauma, ferimento por arma branca ou arma de fogo que necessite estabilização clínica e acionar equipe cirúrgica. Caso necessite realizar atendimento com especialidade externa, solicitar transferência para unidade de referência.



- Deverá responder, na ausência do coordenador médico, pelas atribuições e decisões inerentes aos procedimentos que envolvam os pacientes internados e na relação do serviço com a Direção Geral, Direção Técnica e demais setores, dar o apoio interdisciplinar.
- Acompanhar a evolução do paciente clínico prestando apoio interdisciplinar à equipe de atenção horizontal.
- Adesão a todos os protocolos clínicos institucionais (meta > 80% adesão).
- Preenchimento correto de 100% das APAC.
- Auxiliar no gerenciamento de fluxo de pacientes em observação e na urgência da UPA.
- Avaliar solicitação de transferência externa, via Núcleo Interno de Regulação (NIR).
- Solicitar transferência externa de pacientes cuja referência de atendimento seja unidade externa.

Dimensionamento:

HORARIO	SETOR	QUANTITATIVO DE SEGUNDA A SEXTA	QUANTITATIVO DE SÁBADO E DOMINGO
07:00 -19:00	FLUXO	1	1
19:00 -07:00	FLUXO	1	1
07:00 -19:00	CONSULTORIO	4	4
19:00 -07:00	CONSULTORIO	4	4
07:00 -19:00	SALA VERMELHA	1	1
19:00 -07:00	SALA VERMELHA	1	1

Coordenador do Pronto Socorro Adulto: com carga horária compatível para o cumprimento de todas as atividades elencadas na descrição de atribuições.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:

Nomear um representante da especialidade para apoio à direção da UPA nas seguintes situações:



- Ser responsável técnico pela Unidade de Pronto Atendimento Adulto - Clínico.
- Coordenar e fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade, baseado no Manual do Corpo Clínico.
- Levantamento e apresentação mensal à diretoria dos indicadores de gestão da UPA.
- Participar de comissões que tenham interface com a especialidade;
- Analisar indicadores de qualidade, propondo melhorias contínuas através do levantamento e análise dos dados;
- Apresentar mensalmente relatório com resultado dos indicadores contidos no contrato em formato de relatório mensal.
- Auxiliar se necessário, demais médicos em possíveis dificuldades teóricas e/ou técnicas;
- Participar e desenvolver junto com liderança, projetos de melhoria para prestação de serviços;
- Participar das reuniões de cunho decisório e científicas;
- Realizar levantamento da necessidade de capacitações médicas para potencializar desempenho, assim como contribuir para a realização das mesmas;
- Auxiliar na gestão do fluxo de atendimento no pronto socorro adulto, discutindo com a diretoria técnica às necessidades observadas em busca de melhorias;
- Elaborar e homologar as escalas de trabalho conforme rotina institucional;
- Monitorar e analisar os indicadores diários de gestão da UPA.

ANEXO TÉCNICO II

- Seguir as normativas do regimento interno, rotinas assistenciais contidas no manual do corpo clínico e demais comunicados internos.
- Comparecer ao hospital antes do início das atividades para realização de ficha de cadastro no CNES, cadastro de estacionamento e controle de acesso na portaria administrativa e login no sistema de prontuário eletrônico.
- Enviar escala médica até o dia 25(vinte e cinco) do mês anterior, com os nomes dos profissionais que realizarão os atendimentos no mês subsequente.
- Participar das integrações promovidas pelo hospital.



- Obrigatório o cumprimento de normas e rotinas da instituição no que tange a biossegurança, NR-32 que versa sobre não uso de adornos e consumo de alimentos nos postos de trabalho.
- Uso de jaleco e crachá fornecidos pela instituição, assim como não circular em áreas comuns com roupa de uso exclusivo em setores privativos.
- Obrigatório cumprimento de metas e indicadores de gestão estabelecidos pelo INDSH e pactuados de acordo com o serviço oferecido.
- Respeitar os horários de troca de plantão: 7h e 19h. O limite de tolerância de atraso é de 30 minutos.
- Obrigatoriedade de participação nas reuniões convocadas do corpo clínico.
- Manter interface com equipe interdisciplinar nas condutas médicas, realizar plano terapêutico e participar das reuniões multidisciplinares;
- Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).
- Prestar assistência médica de forma ética e humana, seguindo os preceitos do código de conduta e ética do INDSH e CFM.

Implantação de Linhas de Cuidado

Participar da implantação das linhas de cuidado:

- Sepsis
- Acidente Vascular Cerebral
- Dor torácica
- Pneumonia Adquirida na Comunidade
- Insuficiência Cardíaca Congestiva
- Demais linhas de cuidados a serem implantadas no hospital
- Cumprir todas as metas e indicadores (>80%) em cada uma das linhas de cuidado existentes no hospital.

Metas Contratuais

- Atualizar o Plano Terapêutico conforme a necessidade.
- Realizar evolução e prescrição médica em 100% dos pacientes assistidos.
- Atentar ao tempo de permanência máximo dos pacientes da clínica médica: 10(dez) dias, justificar se tempo superior.
- Participação mínima de 80% da equipe atuante no hospital nos treinamentos e reuniões obrigatórios.
- Adesão a todas as recomendações dos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde e Segurança do Paciente.
- Satisfação dos pacientes com assistência médica > 80%.
- Avaliação de desempenho individual dos médicos sobre cumprimento de todas normas e rotinas assistenciais >80%.
- Resultados clínicos pelo cumprimento dos protocolos institucionais.
- Cumprir a meta de tempo do entre realização da triagem e primeiro atendimento, no menor tempo possível, não excedendo o limite máximo estipulado de acordo com a gravidade.

ANEXO TÉCNICO III

METAS CONTRATUAIS E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Avaliação das Metas:

A avaliação de prestação de serviços irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos com análise *in loco* diariamente e os seguintes indicadores de qualidade de assistência:

Item avaliado	Unidade	Meta	Pontuação
Tempo de permanência máximo dos pacientes da clínica médica até 24 horas (01 dia), justificar se tempo superior	Dias	10	1
Adesão aos protocolos clínicos institucionais	Porcentagem	100%	3
		90%	2

		80%	1
Presença equipe nos treinamentos dos protocolos clínicos	Porcentagem	100%	3
		90%	2
		80%	1
Cumprimento das metas dos indicadores de atendimento	Tempo (minutos)	100%	3
		90%	2
		80%	1
Satisfação dos pacientes com assistência médica	Porcentagem	100%	3
		90%	2
		80%	1
Total desejado			13 pontos

Avaliação Individual das Metas:

A avaliação de prestação de serviços irá ocorrer através de auditoria dos serviços médicos com análise *in loco* diariamente e os seguintes indicadores de qualidade de assistência de avaliação de desempenho individual dos médicos:

Item avaliado	Unidade	Meta	Pontuação
Participação nos treinamentos e reuniões obrigatórios	Porcentagem	100%	3
		90%	2
		80%	1
Adesão aos protocolos de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, Segurança do Paciente e biossegurança e NR32	Porcentagem	100%	2
Adesão aos protocolos clínicos institucionais	Porcentagem	100%	3
		90%	2
		80%	1
Preenchimento do Plano Terapêutico ao realizar internação hospitalar.	Porcentagem	100%	3
		90%	2
		80%	1
Pacientes internados com evolução médica diária	Porcentagem	100%	2

Pacientes internados com prescrição médica	Porcentagem	100%	2
Avaliação Médica PS preenchida corretamente	Porcentagem	100%	2
Avaliação de Retorno preenchida quando pertinente	Porcentagem	100%	2
Reposta ao acionamento ao Time de Resposta Rápida (TRR).	Porcentagem	100%	1
Total Desejado			20 pontos

Avaliação Global das Metas Contratuais:

A análise global do cumprimento do contrato será realizada através da soma das duas análises: individual e metas contratuais.

O cálculo para pagamento será realizado conforme pontuação conforme tabela abaixo:

	PONTUAÇÃO ATINGIDA	VALOR A REPASSAR
ASSITENCIA HOSPITALAR	33 pontos	100% do orçamento destinado a atividade de coordenação
	Entre 28-32 pontos	90% do orçamento destinado a atividade de coordenação
	Entre 23-27 pontos	80% do orçamento destinado a atividade de coordenação
	Menos de 22 pontos	70% do orçamento destinado a atividade de coordenação

***O não cumprimento das metas contratuais global serão descontados até 30% no valor do repasse mensal destinado a atividade de coordenação.**

Manaus, 30 de maio de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
LEANDRO MOURA
Diretor Técnico – CHZN

ATO CONVOCATÓRIO N° 002/2022 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1. Cópia do contrato social registrado na junta comercial ou cartório de pessoa jurídica e respectivas alterações
2. Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
3. Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
4. Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
5. Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
6. CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
7. Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
8. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
9. Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
10. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
11. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13. Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
14. Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal
15. Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
16. Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17. Cópia RG dos sócios
18. Cópia CPF dos sócios
19. Certidão de quitação eleitoral dos sócios
20. Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
21. Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
22. Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
23. Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis

AO
INDSH
ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2022

PROponente: LIFECARE EXCELENCIA S/A

Endereço: Rua PLH1, Nº 93, QUADRAH4 LOTE 01/03 SALA 601- A, PARQUE LOZANDES, GOIÂNIA - GO, CEP Nº 74.884-15

CIDADE: GOIÂNIA

ESTADO: GO

TELEFONE: (62) 8238-0002

CNPJ: 19.352.206/0001-09

E-MAIL: CONTRATOS@GRUPO LIFECARE.COM.BR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 364.261-5

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTA

DADOS BANCÁRIOS: ITAÚ: 347 / AGÊNCIA: 9374 / CONTA CORRENTE: 45345-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DIÁRIA	QTD MÊS	VALOR PLANTÃO	VALOR TOTAL
1	Médico de fluxo	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão DIURNO, DAS 7h às 19h	1	31	R\$ 1.200,00	R\$ 37.200,00
2	Médico de fluxo	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão NOTURNO, DAS 19h às 7h	1	31	R\$ 1.200,00	R\$ 37.200,00
3	Médico de consultório	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão DIURNO, DAS 7h às 19h	4	124	R\$ 1.200,00	R\$ 148.800,00
4	Médico de consultório	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão NOTURNO, DAS 19h às 7h	4	124	R\$ 1.200,00	R\$ 148.800,00
5	Médico Sala de emergência	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão DIURNO, DAS 7h às 19h	1	31	R\$ 1.400,00	R\$ 43.400,00
6	Médico Sala de emergência	Profissional médico, legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de plantonista da UPA Dr. Alair Mafra Andrade, em plantão NOTURNO, DAS 19h às 7h	1	31	R\$ 1.400,00	R\$ 43.400,00
7	Médico coordenador	Profissional médico, legalmente habilitado, para assumir a coordenação dos serviços	1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 468.800,00

QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

OTAVIO
GUIMARAES
FAVORETO:04580
454707

Assinado de forma digital
por OTAVIO GUIMARAES
FAVORETO:04580454707
Dados: 2022.06.02
16:16:27 -03'00'

Goiânia, 02 de junho de 2022

LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OTÁVIO GUIMARÃES FAVORETO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 045.804.547-07

São Paulo, 02 de junho de 2022

**Ao: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
INDESH****Ao: Departamento de Compras e Licitações****Ref.: COTAÇÃO nº 222166676****Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICA MÉDICA ADULTO, PARTA ATENDER AOS
PACIENTES DA UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE"****PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa **TL2 SOLUÇÕES MÉDICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 36.674.536/0001-30**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO PROPRIETÁRIO** o **Sr. LUCAS SCHNEIDER**, inscrito no **CPF/MF nº 009.039.400-35**, **RG nº 8079380435 SSP/RS**, vem através deste apresentar a proposta comercial para a **Cotação Nº 222166676** que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLINICA MÉDICA ADULTO, PARA ATENDER AOS PACIENTES DA UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE"**, conforme segue:

CARGO	ESPECIALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÊS	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA ADULTO	FLUXO	Profissional médico legalmente habilitado, com atuação em regime de plantões, para as atividades de palntonista na UPA Dr. Alair Mafra Andrade	372	R\$ 468.793,00
	CONSULTÓRIO			
	SALA VERMELHA			

Valor Mensal: R\$ 468.793,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais)**Prazo de Pagamento: 30** (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**Data Prevista Para Início das Atividades: 06** de junho de 2022

LUCAS SCHNEIDER:0
0903940035

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:00903940035
Dados: 2022.06.02 17:33:20 -03'00'

LUCAS SCHNEIDER
CPF: 009.039.400-35
RG: 8079380435 SSP/RS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 02/06/2022 17:47

Comprador

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Hospital e Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho (23.453.830/0001-70)
Rua Cristiano Otoni, 233 - Centro - PEDRO LEOPOLDO, MG CEP: 33600-000

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 222166676

002/2022 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA MÉDICA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ADULTO) - UPA ANÁPOLIS

Tipo de Cotação: Cotação para Contrato

Contato:	Maria Isamara Costa Zacarioski
Inserção da Cotação:	31/05/2022 13:18:59
Vencimento:	02/06/2022 17:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddl
Observações:	Prezado Fornecedor, não deixe de consultar os documentos em anexo. Cotação exclusiva para contratação de serviços para a UPA DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, Anápolis/Goiás.
Termos e Condições:	ATO CONVOCATÓRIO N 002/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE CLINICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. ALAIR MAFRA ANDRADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -INDSH - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Alair Mafra Andrade torna público aos interessados, de acordo com a legislação vigente e convida empresas interessadas para apresentar propostas para prestação de SERVIÇO MÉDICOS DE CLINICA MÉDICA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA ADULTO), cuja modalidade é COLETA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, com fulcro ao atendimento das demandas, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação, bem como apresentação das propostas através do SISTEMA ELETRÔNICO BIONEXO plataforma digital no endereço eletrônico www.bionexo.com telefone 11 4210-1060, atendendo a todos os requisitos necessários, para tanto entre os dias 31/05/2022 a partir 09h até às 17h do dia 02/06/2022, com resultado final no dia 03/06/2022 às 09h, que será divulgado na mesma plataforma digital acima nominada. A apresentação da menor proposta não vincula automaticamente a empresa proponente com vencedora, vez que deverão ser apresentadas todas as exigências constantes no Termo de Referência e Relação de Documentos anexas.
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Mediplus Serviços Medicos Ltda CNPJ: 27.243.049/0001-21 SÃO CAETANO DO SUL - SP Tiago Simoes Leite Leite (31) 9845-49835 tiago.leite@medplus.med.br Mais informações	R\$ 1,0000	1 dias após confirmação	05/06/2022	30/42/54 ddl	CIF	
2	T12 Soluções Médicas Ltda CNPJ: 36.674.536/0001-30 SÃO PAULO - SP Lucas Scheneider (11) 2978-3844 licitacoes@t12.com.br Mais informações	R\$ 468.800,0000	5 dias após confirmação	05/06/2022	30/42/54 ddl	CIF	

Produto

1	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA MÉDICA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA ADULTO) Código: 02
Quantidade: 1 Serviços	
Marcas Preferidas: -	
Informações de Última Compra	

Respostas

Fornecedor	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
T12 Soluções Médicas Ltda	R\$ 468,8000	Rs 468,8000	0	SERVICOS MEDICOS DE CLINICA MEDICA (URGENCIA/EMERGENCIA ADULTO) - SERVICOS MEDICOS DE CLINICA MEDICA (URGENCIA/EMERGENCIA	-		

31/05/2022	
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO
Marca:	-
Preço	0,0000
Unitário:	
Quantidade:	0.0

Mediplus
Serviços
Medicos
Ltda
R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 0

ADULTO) - Forma de
Cobrança:
SERVICOS MEDICOS EM
CLINICA MEDICA -
SERVICOS MEDICOS EM
CLINICA MEDICA
(URGENCIA,
EMERGENCIA, UNIDADES
DE NTERNACAO) - Forma
de Cobrança: MENSAL

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000
Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
Total de Itens da Cotação: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar